



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2024



**SÚMULA:** Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), e das outras providências.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a Base na RDC nº. 36/2013 e o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do paciente (NSP);

NOME	SEGMENTO/CARGO
Abdão Leopoldo de Campos	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Ariana Alves da Costa	Enfermeira NIS II
Beatriz Wessler Santana de Ramos	Vigilância em Saúde
Ana Gabriela Ferreira do Nascimento	Cirurgião Dentista da ESF
Maria Geania Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Cassio Ferreira Do Nascimento	Vigilância Sanitária
Rosa Teresinha Garibal de Mauro	Farmacêutica
Verônica Moreira de Lima	Vigilância Epidemiológica
Viviane de Andrade Kupas Furlan	Enfermeira/Chefe de seção NIS I

**Art. 2º** - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) constituído terá o mandato de 04 (quatro) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

**Art. 3º** - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) terá a finalidade de promover melhorias no atendimento, na segurança do paciente e no bem-estar dos familiares, garantindo a qualidade do serviço prestado e criando barreiras para minimizar os




# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

possíveis riscos, o que envolve atitudes e percepções das equipes de saúde para melhorar processos, adotar protocolos específicos e notificar sempre eventos adversos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº.031/2024 de 12 de junho de 2024.

Mirador, 20 de agosto de 2024.

  
**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

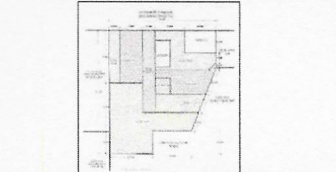
PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

DANIY DIONÍSIA SILVA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registr... de Imóveis da Comarca de Paranavai, no ato de sua atribuição legal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito Municipal de Mirador, no ato de sua atribuição legal... para a realização de um loteamento urbano...



Dados e baseado nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024...

Rua Dr. Assis Brasil, 332 - Anísio de Faria - Ed. Dr. Aguiar Elias da Silva - Caixa Postal 84.000 - Paranavai - Paraná - CEP: 84.000-000

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 46/2024

SÚMULA: Instala no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), e das outras providências.

Art. 1º - Fica instalado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Tabela com 2 colunas: NOME e SEGMENTO/CARGO. Inclui nomes como Abílio Leopoldo de Campos e Agente Coordenador de Saúde - ACS.

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) constituirá parte integrante do mandato de 04 (quatro) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

Art. 3º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) terá a finalidade de promover melhorias no atendimento, na segurança do paciente e no bem-estar dos familiares...

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 03/2024 de 12 de junho de 2024.

Mirador, 26 de agosto de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Lei nº 2.713 De 29 de agosto de 2024

Autora a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)...

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como GOVERNO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como VIAGEM DIÁRIA E DIARIAS, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

Tabela de créditos adicionais com colunas: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Inclui itens como RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, RECURSOS ORDINÁRIOS - LÍQUIDOS, etc.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, nos termos da Lei Municipal nº 050/2009 e das demais providências.

Artigo 1º - Fica nomeado como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mirador, conforme regulamento, a Lei Municipal nº 050/2009, os seguintes membros (em ordem alfabética):

Presidente do Conselho Municipal de Educação: Oscair Camargo da Silva. Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação: Cristiane Mariana de Almeida.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travani, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DESPESA DELICATIVA

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo) comunica que, em obediência ao processo nº 05-2024, protocolado no Diário de Contas e em atendimento à realização de serviços de manutenção de equipamentos de informática, foram efetuadas as seguintes despesas:

Tabela de despesas com colunas: Nº, Descrição, Valor. Inclui itens como Material de consumo, Serviços de manutenção, etc.

SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024. Fabiano Marcos da Silva Travani, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

EXTRATO DO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/2024 - 101-1629/2024

- 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: SERVAL - LIMA. 3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática...

Diamante do Norte, 29 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

DECRETO Nº 47/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

Artigo 1º - Fica substituídos os seguintes membros abaixo relacionados para fazerem parte do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

- 1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Nomes a Sara Christiane Silveira da Silva Guimarães substituído e Dra. Jacqueline Cortesnei Catão. 2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Nomes a Sra. Jacqueline Cortesnei Catão substituído e Sra. Beatriz Wecker Santana de Ramos.

São João do Caiú, 29 de agosto de 2024. STEFAN TOME PAIXÃO, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 49/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

Artigo 1º - Fica substituídos os seguintes membros abaixo relacionados para fazerem parte do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

- 1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Christiane Silveira da Silva Guimarães substituído e Viviane Oliveira Karimian substituído. 2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Titular: Jacqueline Cortesnei Catão substituído e Cristiane Mariana de Almeida substituído.

São João do Caiú, 29 de agosto de 2024. STEFAN TOME PAIXÃO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

DECRETO Nº 50/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

Artigo 1º - Fica substituídos os seguintes membros abaixo relacionados para fazerem parte do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

- 1. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMCA: Titular: Luciane Fernandes da Silva Aguiar substituído e Viviane Oliveira Karimian substituído. 2. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS: Titular: Christiane Silveira da Silva Guimarães substituído e Viviane Oliveira Karimian substituído.

São João do Caiú, 29 de agosto de 2024. STEFAN TOME PAIXÃO, Prefeito Municipal.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 51/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

Artigo 1º - Fica substituídos os seguintes membros abaixo relacionados para fazerem parte do Rêde de Proteção Social e enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos do Município de Mirador.

- 1. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIMCA: Titular: Luciane Fernandes da Silva Aguiar substituído e Viviane Oliveira Karimian substituído. 2. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS: Titular: Christiane Silveira da Silva Guimarães substituído e Viviane Oliveira Karimian substituído.

São João do Caiú, 29 de agosto de 2024. STEFAN TOME PAIXÃO, Prefeito Municipal.